



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

Esta Secretaria Municipal de Saúde necessita de contratação de empresa para Aquisição de oxigênio medicinal e solicita do setor de licitação e contrato que proceda o processo licitatório como determina a Senhora Secretária, e para subsidiar o processo encaminhamos a documentação em anexo.

É importante ressaltar que o presente processo vai atender a Secretaria Municipal de Saúde desse modo fica comprovada a necessidade da aquisição de oxigênio, visto que para o bom funcionamento da estrutura administrativa se faz necessário o atendimento dos pedidos feitos por todas as unidades através da ordenadora.

Verificou-se que através da pesquisa mercadológica realizada com os objetos nas mesmas características dos itens requisitados, identificou-se que há possibilidades da abertura do processo licitatório.

Este pregão está em conformidade com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas no presente edital.

2- DO OBJETO

Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da SEMSA, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e Ambulâncias.

3- DA VIGENCIA

O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

10.122.004.2062.000-Manutenção das atividades FMS

10.302.0004.2070.0000-Manutenção do Hospital Municipal de Belterra

5. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Executar os serviços de acordo com o contrato.

5.2 Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A empresa vencedora do processo licitatório, deverá atender/disponibilidade durante 24 horas a necessidade da secretaria.

5.4 Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do serviço.

5.5 A contratada se obrigará as suas expensas, a entrega de oxigenio, que se fizerem necessárias.

5.6 Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.

5.7 A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer da prestação dos serviços, assim como com funcionários de terceiros, oriundos dos serviços prestados.

5.8 A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o produto (oxigênio).

5.9 O fornecimento deverá ser realizada na cidade de Belterra.

6- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.(MÉDIA)	VALOR TOTAL MÉDIO(A,B e C)
------	--------------------------	-----	-----	--------------------	----------------------------



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

01	BALA DE OXIGENIO 10M3	M3	2.500	R\$ 23,25	R\$ 58.125,00
02	BALA DE OXIGENIO 7M3	M3	2.500	R\$ 24,49	R\$ 61.225,00
03	BALA DE OXIGENIO 3,5M3	M3	1000	R\$ 40,95	R\$ 40.950,00
04	BALA DE OXIGENIO 1M3	M3	360	R\$ 101,33	R\$ 36.478,80
				VALOR TOTAL	R\$ 196.778,80

7- JUSTIFICATIVA

A aquisição desse objeto é de extrema necessidade para atendimento de urgência e emergência e internações do Hospital Municipal de Belterra e demais veículos (ambulâncias).

Os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamentos. Como medicamentos são utilizados na área de saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-lo um paciente ou aliviar a dor dele quando, de ato doloroso. Além disso, também é usado para tratar infecções respiratórias agudas. Tem amplo uso em toda área hospitalar, desde o serviço das urgências, no bloco operatório, na sala de recobro e de reanimação até o quarto do paciente. Devem ser acessíveis em todo o hospital e disponibilizados em garrafas ou na sua rede de distribuição de gases. Essa licitação se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos municípios do município.

8- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será da assinatura do contrato até 31 de dezembro, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Os fornecimentos dos produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto desta licitação será imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde gestora do Contrato e através da requisição assinada por esta mesma secretaria.

9- PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

10.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

10.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação

Belterra-PA 01 de Julho de 2018

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Decreto nº 007/2017